



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



LEI Nº 564 de 19 de Junho de 2015.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde no Povoamento de Entroncamento de Porto Novo – Zona Rural do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, Prestando Homenagem Póstuma ao Sr. Jurací Francisco da Silva.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, aprovou e ele Sanciona a seguinte,

Art. 1º - Fica denominado como **POSTO DE SAÚDE JURACÍ FRANCISCO DA SILVA**, o Posto de Saúde situado no Povoamento de Entroncamento de Porto Novo – Zona Rural do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 19 de Junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal